

RESPOSTA AO RECURSO DO TR Nº 049/2022

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, vem, respeitosamente, nos atos de suas atribuições, apresentar **RESPOSTA AO RECURSO** interposto por **NAFIS ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA EPP**, atinente ao Termo de Referência nº 049/2022, conforme segue:

Inferre-se do recurso apresentado, que o argumento para questionar a decisão que conclui o processo de contratação como 'frustrado' por ausência de apresentação de toda a documentação de habilitação prevista.

No que concerne a aludida alegação, aduz a recorrente que foi enviada toda a documentação exigida referente a MAG Seguros, não concordando com a análise da documentação da MAG Seguros pela Comissão quanto a ausência de Minuta de instrumento contratual, o Registro comercial - Contrato Social ou Estatuto, o Alvará do Corpo de Bombeiros e o arquivo da Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, está última apresentando erro e não sendo possível visualizar o conteúdo.

Ocorre que, assiste razão parcial ao recorrente. No entanto, restou verificado a ausência de apresentação junto a proposta e os documentos, a Minuta de instrumento contratual e Alvará do Corpo de Bombeiros da MAG Seguros, documentos obrigatórios.

Outrossim, é importante frisar que a AEBES é pessoa jurídica de direito privado, não integrando, portanto, a administração pública direta e nem indireta, sendo que, não há obrigatoriedade de cumprimento das normas gerais de licitações estabelecidas para contratação dos entes públicos, havendo apenas recomendação para que isso ocorra.

Diante disso, recebemos o presente recurso, reconhecendo parcialmente o pedido, contudo, a AEBES mantém a decisão, tendo em vista a ausência de 02 (dois) documentos de habilitação obrigatórios, conforme razões expostas, vez que restou constatada a regularidade dos atos praticados.

Serra/ES, 02 de dezembro de 2022.


Gabriela Agnolet Cipriano
Gerente de Demanda Legal


Vanessa Garcia Rodrigues
Analista de Contratos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TERMO DE REFERENCIA Nº 049/2022 SEGURO DE VIDA - ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES - 28.127.926/0002-42

Seg, 28/11/2022 08:46

Para: Contratos - HEJSN <contratos@hejsn.aebes.org.br>

Cc:

7 anexos (15 MB)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE.zip; Declaração de Vínculo ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA.pdf; RT22 456140-3.xlsx.pdf; Documentos Termo Hospital Jayme.zip; TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049_2022 - SEGURO DE VIDA.pdf; RESULTADO TR Nº 049_2022.pdf; RESULTADO DO TR Nº 049/2022 - SEGURO DE VIDA HEJSN;

Olá Prezados, bom dia!

Deve estar havendo algum engano por parte da análise na documentação, pois como podem verificar nos anexos, toda a documentação solicitada e citada como pendência no resultado do TR foram enviadas, sendo:

Na arquivo *7.1 habilitação jurídica*, consta o alvará de funcionamento, todas a certidões negativas e o estatuto social com a publicação em diário oficial. (31/01/2022).

Também no *campo 7.1* se encontra no item 8, a certidão do cadastro de empresas idôneas, quanto ao apresentar o Erro, acreditamos que poderiam nos sinalizar, pois tal erro varia de máquina pra máquina de acordo com seu provedor atualizado ou não, (adobe.), em minha máquina por exemplo abre normalmente.

Em relação a questão da minuta contratual, a Seguradora não emite contrato, esse documento é produzido pelo próprio estipulante.

A Seguradora gera proposta comercial, que poderá ser assinada entre as partes envolvidas.

Outro ponto a ser tratado é a citação de que a Nafis apresentou documentos apenas da MAG Seguros, não procede visto que enviamos tanto documentos da MAG e da Nafis Corretora, além também de enviarmos o estudo pela AXA apenas meramente a título informativo.

Peço revalidação do termo levando em consideração as menções supracitadas.

Atenciosamente,